



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 009/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **GIOVANNA MARTINS LARGHI**, no cargo de Professor II , Padrão Salarial H , Matrícula E 478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de janeiro de 2017.

***GINA LANI BRASIL REGGIORI***  
***Diretora-Presidente***



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 18/01/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **GIOVANNA MARTINS LARGHI**, no cargo de Professora II, matrícula nº E 478, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 581/2016.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Professor II, Padrão Salarial H – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 2.616,96
Progressão Funcional de 30% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 785,09
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 261,70
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 392,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.056,29</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**

Publicado no dia 01/02/2017 no site: [www.prevsul.rj.gov.br](http://www.prevsul.rj.gov.br)